

O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER RURAL: desafios para as políticas públicas

**Patricia Krieger Grossi¹
Michelle Bertoglio Clos²
Joana das Flores Duarte³
Ana Rita Costa Coutinho⁴
Geovana Prante Gasparotto⁵**

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo desvendar o fenômeno da violência contra a mulher rural em suas múltiplas expressões e os desafios para a garantia do acesso aos direitos. Pesquisa qualitativa, descritiva, norteadas pelo método-dialético crítico, baseada em relatos de 58 mulheres trabalhadoras rurais e lideranças do sul do país. Os resultados apontam que as mulheres rurais conhecem parcialmente a Lei Maria da Penha, entretanto, esse conhecimento não garante acesso aos direitos, tendo em vista a distância do campo para cidade, falta de uma rede especializada, machismo e isolamento social que contribuem para a não denúncia de situações de violência.

Palavras-chave: Violência. Mulher rural. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article aims to unravel the phenomenon of violence against rural women in its multiple expressions and the challenges to ensuring access to their rights. Qualitative, descriptive research, guided by critical and dialectical method, based on reports of 58 rural women workers and the southern leaders. The results show that rural women partially know the Maria da Penha Law, however, this knowledge does not guarantee access to rights, in view of the distance from the field to the city, lack of a specialized network, machismo and social isolation that contribute to non-exposing situations of violence.

Keywords: Violence. Rural women. Public Policy.

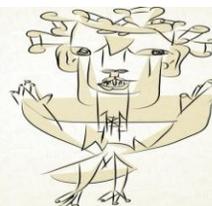
¹ Doutora. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). E-mail: pkgrossi@pucrs.br

² Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS).

³ Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS).

⁴ Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS).

⁵ Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS).



1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher atinge milhares de brasileiras, independente de idade, etnia e classe social, além da maioria dos casos ocorrerem dentro do próprio lar, tendo o cônjuge como o agressor. Alguns segmentos de mulheres são mais vulneráveis à violência, entre estas, encontramos as mulheres rurais. Em um estudo realizado por Schiavini (2002, citado por Scott, Rodrigues & Saraiva, 2010), do Movimento de Mulheres Camponesas do Estado de Santa Catarina, das 514 mulheres pesquisadas, evidenciou que 34% conhecem alguma mulher que foi estuprada, sendo que 25% dessas situações ocorreram na comunidade; 15% das agricultoras rurais já foram espancadas pelos maridos ou namorados, 53% se sentiram violentadas emocionalmente através de palavras; 34% delas revelaram que foram humilhadas por serem agricultoras e 64% delas dizem que não possuem autonomia para tomar decisão.

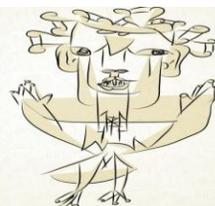
Segundo May (1972), a violência significa a unificação do eu em ação. Através da violência, a pessoa organiza seus poderes para provar quem tem poder, quem tem valor, mas com isso omite a racionalidade. Por isso, a violência é sempre destrutiva. Na violência contra a mulher rural, esta se torna um objeto, usada apenas como meio para que o agressor consiga seus propósitos. A mulher nesta situação não é considerada como fim em si própria, como pessoa.

Como demonstra Dias (2006), a mulher vem passando por violações em seus direitos mais elementares ao longo da história da civilização como o direito à vida, liberdade e disposição do corpo. Neste contexto, fundamentou-se a construção da ideia de superioridade do homem em relação à mulher, contribuindo na subordinação feminina.

2 GÊNERO E VIOLÊNCIA NO CAMPO EM PERSPECTIVA

A violência contra mulher, especificamente, se manifesta de várias formas que não se produzem isoladamente, mas fazem parte de um contexto maior. A violência de gênero é uma manifestação de conduta que pode causar morte, dano ou sofrimento sexual, físico ou psicológico para a mulher. É uma manifestação de relações de poder, historicamente desiguais entre homem e mulher. (Grossi et al., 2008).

A principal referência para os estudos sobre gênero no Brasil advém do trabalho da historiadora e feminista americana Joan Scott (Scott, Cordeiro & Menezes, 2010). Para ela, a definição de gênero tem duas partes e vários itens. Eles estão interrelacionados, mas devem ser analiticamente distintos. O cerne da definição reside numa ligação integral entre duas



proposições: gênero é um elemento constitutivo das relações sociais, baseado em diferenças percebidas entre os sexos e uma forma primária de significação das relações de poder. Talvez fosse melhor dizer que gênero é um campo primário no qual ou através do qual o poder é articulado.

Saffioti (1995) acrescenta que em tese, a distinção de gênero representa uma diferenciação que pode ser positiva, no entanto, esta diferenciação passa a se tornar extremamente negativa quando se transforma em hierarquias, comumente observado nas sociedades. De fato, conforme Grossi (1998), “a violência contra a mulher é um fenômeno histórico, porém somente nas últimas décadas, a violência de gênero tem sido percebida como uma questão de saúde da mulher e, conseqüentemente, de saúde pública”, sobretudo uma vez considerado o alto índice estatístico dessa prática.

Lorenzoni (2007) argumenta que a estrutura do modelo atual de sociedade em que vivemos que contribui para a exploração de mulheres, principalmente as que vivem no campo. As violências experienciadas por esse segmento da população são mais invisibilizadas e subnotificadas. Para essa autora, essa invisibilidade está relacionada à falta de informação e acesso às redes de apoio. Suas necessidades e demandas somente se tornam visíveis quando aparecem na mídia, fruto das suas organizações e de suas lutas.

No âmbito legal, no que se refere à violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 a caracteriza por;

qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

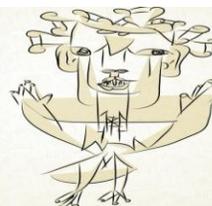
I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Art. 5º, BRASIL, 2006).

Dentre as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Maria da Penha ressalta as seguintes: a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a violência patrimonial, a violência moral, (Art. 7º, Lei 11.340/2006). A Lei pressupõe a implementação de uma rede serviços especializados dentro do que está previsto na própria Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Este estudo procura dar voz aos profissionais da rede de proteção à mulher e lideranças campesinas, como será abordado no próximo item deste artigo.

3 CAMINHOS DA PESQUISA



A pesquisa⁶ pode ser definida como qualitativa e descritiva. (MARCONI & LAKATOS, 1999). Para fins de análise neste trabalho, serão fontes de dados os áudios transcritos dos grupos focais (n=5) realizados em (n=5) municípios-polo no Rio Grande do Sul: Rio Pardo, Barracão, Santa Rosa, São Sebastião do Caí e Selbach, com a participação de (n=58) mulheres trabalhadoras rurais e lideranças, uma assistente social e uma enfermeira.

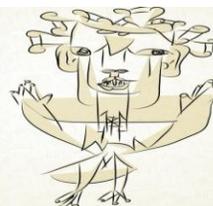
Grupos focais podem ser definidos enquanto uma “técnica de pesquisa que coleta dados por meio das interações grupais ao se discutir um tópico especial sugerido pelo pesquisador. [...] Pode ser caracterizada também como um recurso para compreender o processo de construção das percepções, atitudes e representações sociais.” (GONDIM, 2002). Os grupos tiveram a duração de média de uma hora e foram coordenados por assistentes sociais. A infraestrutura para realização das atividades foi disponibilizada através de parceria com a Fundação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul (FETAG).

O quadro 1 demonstra o modo como os elementos centrais da pesquisa foram organizados para definição de categorias temáticas para melhor tratamento dos dados.

Quadro 1: Relação entre os objetivos de pesquisa e os conteúdos de análise

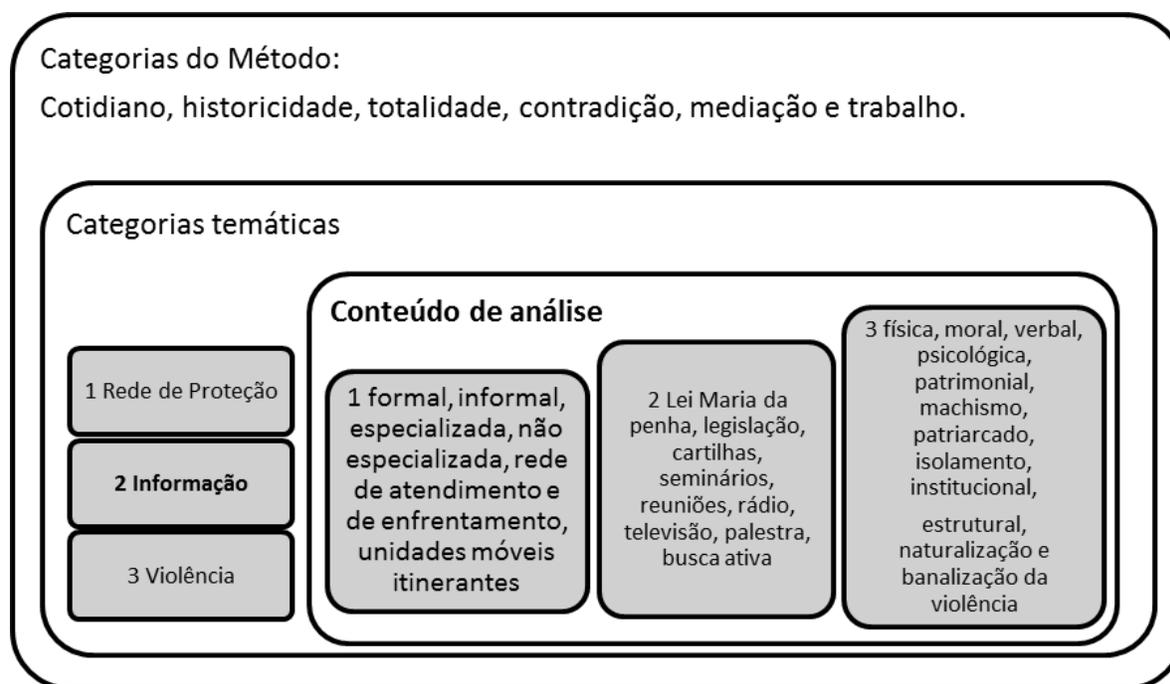
| Problema de pesquisa | Objetivo Geral | Objetivos Específicos | Questões norteadoras | Categoria Temática |
|---|---|--|---|---------------------------|
| Quais são as múltiplas expressões de violência vivenciadas pelas mulheres rurais e de que forma a rede de proteção contribui para o enfrentamento dessas violências? | Desvendar o fenômeno da violência contra a mulher rural, em suas múltiplas expressões, e a eficácia da rede de proteção a partir da perspectiva das mulheres rurais, gestores e profissionais em municípios do Rio Grande do Sul. | Mapear a rede de apoio formal e informal existente à mulher na zona rural nos municípios da amostra; | Qual a rede de proteção existente para a mulher rural em situação de violência doméstica e intrafamiliar? | Rede de Proteção |
| | | Verificar o conhecimento destas mulheres sobre a Lei Maria da Penha e a forma de acesso aos serviços da rede de proteção; | Qual o conhecimento e acesso à Lei Maria da Penha pelas mulheres rurais? | Informação |
| | | Conhecer a experiência das mulheres rurais com a Lei Maria da Penha e os fatores que contribuem para a denúncia ou não denúncia desta violência; | Quais as violências sofridas pelas mulheres que vivem no meio rural? | Violência |

⁶ Pesquisa financiada pelo edital CNPq Universal 2012-2015.



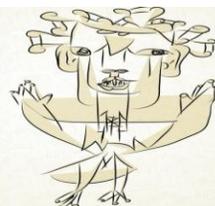
Na presente pesquisa, tendo por base os objetivos já expostos, serão utilizadas como referência as categorias do cotidiano, da historicidade, totalidade, contradição, mediação e trabalho. Salienta-se que todas encontram-se estreitamente vinculadas, tornando-se impossível sua dissociação. As categorias temáticas (rede de proteção, informação e violência) são articuladas às categorias do método como uma estratégia para a análise de conteúdo (Bardin, 1977) através de trechos dos relatos de grupos focais tendo como palavras as referenciadas no quadro do conteúdo de análise conforme a figura a seguir:

Figura 1: Sistematização de análise de dados



4 REDES DE PROTEÇÃO À MULHER

Os resultados do presente estudo indicam que os serviços de proteção reconhecem apenas a violência física para fins de registro policial. Há acesso limitado à rede proteção dada à precariedade das políticas públicas voltadas à mulher do campo. É possível afirmar isto a partir dos discursos e falas que emergiram nos grupos após as questões chave, tais como: “você conhece a rede de atendimento à mulher em sua cidade?”, “você conhece a rede?” Utilizamos neste estudo, o seguinte conceito de rede:



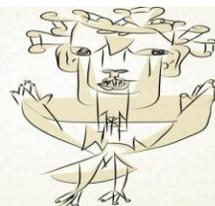
O conceito de Rede de atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros. (BRASIL, 2011, P.13).

A rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica no Estado do RS é composta por 21 Centros de Referência à Mulher, 12 casas-abrigos, 20 Delegacias especializadas à mulher, serviços de assistência jurídica gratuita, Defensoria Pública com Núcleos Especializados para atendimento de mulheres, 65 Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), 346 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Hospitais com serviços de prevenção à violência, além de outros espaços, como ONGs. No caso das mulheres rurais do nosso estudo, os profissionais da rede de proteção de Selbach revelam que as mulheres rurais somente denunciam a violência quando tem apoio de uma familiar ou vizinho. Raramente chegam sozinhas ao atendimento, sendo a vergonha de expor a violência um dos fatores inibidores para a busca de apoio na rede de proteção, principalmente, em localidades de baixo índice populacional. Estudo de Schraiber e Oliveira (2002, p.56) revelam que no momento de procurar socorro, as mulheres da área rural recorrem mais a familiares (especialmente pais e irmãos) e outras pessoas próximas. Os serviços mais formais (polícia, líderes religiosos, médicos e conselheiros) se mostram em torno de quatro ou mais vezes menos procurados nas áreas rurais, com a exceção do caso da procura de médicos, o qual se mostra como o caminho formal mais aberto para mulheres no campo.

4.1 A informação como uma estratégia protetiva

A garantia de direitos e a proteção da mulher perpassa o acesso a informações básicas para sua segurança e manutenção. Para a análise do conteúdo dos grupos focais, utilizou-se como unidades de análise as expressões: Lei Maria da Penha, legislação, cartilhas, seminários, reuniões, rádio, televisão e palestra. As mulheres no grupo focal, para além das próprias experiências, mencionavam situações vividas por conhecidas, vizinhas e amigas e isto demonstra que há um número ainda não conhecido de violências não notificadas.

Uma mulher sofria agressão, mas não física, o marido dela bebia e passava a noite do bolicho para casa, de casa pro bolicho, e assim ia... E ai teve uma hora que ela cansou disso, mas ele não deixava ela fechar a porta, ela fechava por dentro, e ao invés de ele ir com a chave e abrir, ele acordava ela. Então, ela não dormia, e chegou num ponto tanto que... Pelo sofrimento depois de anos, ela disse: “chega” e foi se informar, e viu as



condições que ela podia se separar dele. Ele nem foi na recuperação que ele deveria ter feito como agressor. Simplesmente só deram a separação. Eles têm dois filhos, que são adotados e ficaram com ela, sem problema nenhum, isso usando a lei Maria da Penha. Ela disse uma vez “agora chegou a minha vez e eu vou!”. (Santa Rosa/2013).

Já em outro município-polo, temos as falas de três trabalhadoras sobre a Lei Maria da Penha:

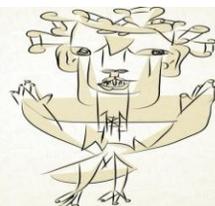
(1) Já ouvimos falar bastante, é bem divulgado, com promotora que fez uma fala sobre a lei... (2) Em Giruá nós tivemos palestras... (3) Nós conhecemos mais a partir da FETAG, cartilhas, jornais... Inclusive uma vez, a Maria da Penha veio até o município de Santa Rosa falar um pouco, não sei se por intermédio da FETAG, ai eu já não sei... Acho que pela coordenadoria. (Santa Rosa/2013).

Evidencia-se a partir das falas mencionadas uma maior aproximação com o aparato legal e garantias da Lei Maria da Penha, bem como a circulação de materiais informativos com vistas à promoção dos direitos. Entretanto, um dado relevante consiste na representatividade da figura feminina na divulgação, tanto no âmbito jurídico via promotoria de justiça, quanto no diálogo proposto com a própria Maria da Penha ⁷ cuja lei foi batizada em sua homenagem.

Isso reforça a ideia de que a interlocução entre mulheres do campo e representatividades femininas podem desenvolver cenários mais profícuos do ponto de vista do empoderamento feminino. Outra questão que merece atenção é a participação da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul (FETAG) ao proporcionar visibilidade ao trabalho feminino no campo, desmistifica o estereótipo da mulher rural enquanto figura restrita aos afazeres domésticos. Em suma, compõe de forma significativa o escopo da produção agrícola. Neste caso é importante ressaltar a contribuição do trabalho feminino no campo e as múltiplas formas de violência que perpassam o cotidiano das trabalhadoras, embora sejam força de trabalho ativa, as mulheres no campo ainda convivem com vulnerabilidades no âmbito dos direitos de propriedade e cultivo, conforme sinalizado pelo estudo de Bonfim, Costa e Lopes (2013, p.199): “mulheres beneficiárias da posse de terra, potencializa a vulnerabilidade à violência que se manifesta nas relações sociais cotidianas, a destruição de plantações, ou ainda o preconceito acerca da mulher enquanto proprietária e chefe da propriedade.”

No que se refere ao acesso à informação, há uma discrepância entre o conhecimento acerca das violações de direitos e a sua prática cotidiana, pois de modo geral, o ingresso à rede de serviços ocorre após a concretização da violência, não havendo ações de cunho preventivo.

⁷ Maria da Penha Maia Fernandes, cidadã brasileira, vítima de duas brutais tentativas de assassinato, com graves sequelas, até conseguir a condenação de seu agressor: o próprio marido após 20 anos de lutas. Foi homenageada dando nome à lei que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. (Brasil, 2006).



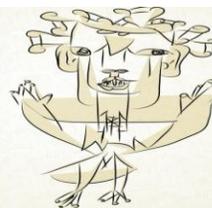
Com relação à legislação, em alguns casos a informação é repassada pelas próprias mulheres, não sendo uma prática do poder público a busca ativa⁸ e, conseqüentemente, a publicização em todos os territórios, conforme é evidenciado na narrativa da mulher rural.

Um pouco mais de conhecimento, porque, na verdade, informação não tem muita, né. Foi muito pouco falado dentro de Rio Pardo. Mas assim, quando a gente participa de algum programa, alguma coisa, daí eles explicavam direitinho, mas pra população mesmo é muito pouco colocado. Tem pessoas até que desconhecem. Eu sei porque eu já andei conversando com pessoas assim de estudo mais inferior e não tem nem noção do que se trata. (Rio Pardo/2014)

Conforme a pesquisa do Instituto Avon (IBOPE, 2009) as pessoas com baixa renda que vivem nas áreas rurais e com baixo nível educacional são as que possuem menor familiaridade com a Lei Maria da Penha. Deste modo, o conhecimento sobre a legislação de proteção à mulher concentra-se primordialmente nos perímetros urbanos, devido à maior densidade populacional. A Lei, quando apresentada em territórios rurais, não é articulada às demais conquistas das últimas décadas. Dentre as mais recentes e significativas, destacam-se a Portaria nº 85, de 10 de agosto de 2010, editada pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, através da qual foram instituídas as Diretrizes de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta e a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta, aprovada pela Portaria nº 2.866, de 2 de dezembro de 2011. Esta última estabelece em seu Art.3º parágrafo II, a redução de vulnerabilidades de segmentos historicamente vulneráveis, dentre eles as mulheres, visando à garantia dos direitos sexuais e reprodutivos e o enfrentamento da violência sexual e doméstica (CAMARGO & AQUINO 2013).

Apesar dos avanços com a Lei Maria da Penha no reconhecimento das diferentes formas de violência contra as mulheres, esta prevê uma rede de proteção para a mulher como abrigos, centros de referência especializados da mulher, Instituto Médico Legal, entre outros, que não estão disponíveis em localidades rurais. Nota-se também o efeito criminalizador e punitivo ao acionar a Lei Maria da Penha, sendo que a ação penal é incondicionada, isto é, não depende da vítima querer terminar o processo legal instaurado contra o agressor. Ressalta-se que quando posto somente no prisma criminal, a execução da Lei tem representação significativa porque de fato propicia uma responsabilização do agressor, todavia, a judicialização dos conflitos não guarda relação direta com práticas e processos de enfrentamento à violência no campo, ou ao contrário quando não abordadas de forma conjunta

⁸ É uma estratégia do Plano Brasil Sem Miséria que visa alcançar aqueles que não acessam os serviços públicos e vivem fora de qualquer rede de proteção social. (MDS, 2015)



tende a desenvolver outras práticas violentas que não a física, como a violência estrutural evidenciada pela inexistência de equipamentos e serviços no trato a tais violações, que não se constituem pautas e ações do poder público.

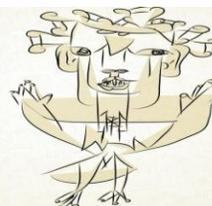
4.2 A violência em suas diferentes dimensões

A partir da análise dos grupos focais, emergiram as seguintes categorias temáticas: a violência física, moral, verbal, psicológica, patrimonial, institucional e estrutural. Também ficaram evidentes nos dados coletados, o machismo, patriarcado, isolamento, a naturalização e a banalização dos atos violentos vividos no cotidiano das mulheres no âmbito rural.

Para abordar a temática da violência foram discutidas questões referentes ao uso da Lei Maria da Penha e os impactos da Lei na vida das participantes, além de estratégias de enfrentamento às violências pelas mulheres. Um estudo realizado em unidade básica de saúde, em Porto Alegre, RS, (KRONBAUER & MENEGHEL 2005) com o intuito de verificar a prevalência e o perfil da violência de gênero (física, psicológica e sexual) perpetrada contra a mulher pelo parceiro(a) atual ou passado, concluiu que “as mulheres em situação de violência de gênero procuram mais os serviços de saúde e falam sobre as violências que sofrem, desde que se dê a elas condições de acolhimento e de escuta”.

Em uma das manifestações, ao relatar como é a comunicação das mulheres nos atendimentos individuais com a enfermeira, a profissional afirma: “Se elas se encontram em ambiente adequado. Se ela percebe assim ‘então, eu e ela, eu posso falar’, sabe? Ali elas abrem muito”. [sic]. (Selbach, 2013). Conforme sinalizado pela profissional, o estabelecimento do diálogo guarda relação com as condições de estrutura física que o espaço disponibiliza tendo em vista que as formas de violência vividas pelas mulheres no campo estão atravessadas por experiências de insegurança e medo, o que exige dos equipamentos públicos espaços sigilosos. Não somente o espaço, mas a possibilidade de estabelecimentos de vínculos entre profissionais e usuárias, de modo que a mulher que acesse o serviço encontre no mesmo, condições que possam subsidiar suas necessidades no que se refere ao enfrentamento e conhecimento das violações sofridas. Deste modo, recomenda-se que os serviços de atenção primária em saúde criem espaços para ouvir, entender e enfrentar a violência de gênero.

Na dimensão política, a fragilidade da gestão das políticas e dos recursos atestam o despreparo dos municípios para conduzir o processo de gestão pautado nas diretrizes e princípios do SUS e a inexistência de agenda local direcionada à violência contra às mulheres rurais e a desresponsabilização e descompromisso da gestão local frente a esse fenômeno.



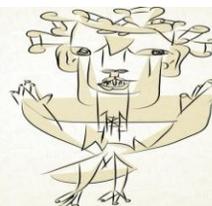
O machismo emerge na discussão, mas como uma característica que também perpassa a realidade das mulheres ouvidas, sendo uma prática cotidiana a acusação e condenação do comportamento das próprias mulheres pelas mulheres, refletindo a internalização do modelo patriarcal pelas mesmas (SAFFIOTI,1995). Isto fica evidente na narrativa da liderança rural a seguir:

As que ficam em casa muitas vezes falam coisas muito ruins para aquelas que saem de casa, falam maldades, demais, demais, demais... Isso é um tipo de violência contra mulher, da mulher para com a própria mulher. E isso acontece muito no meio rural. Chamam de vagabunda aquelas que saem de casa...E isso corre de vizinha em vizinha. Tem essa discriminação entre as mulheres. A própria mulher tem seu lado machista, pois se nós avaliarmos bem, nenhum homem faz fofoca do outro homem, eles protegem uns aos outros, e a mulher já sai falando, já faz fofoca por ai, e ela larga aos quatro ventos, e as mulheres tem muito de falar umas das outras, de um lado eles são bem mais unidos que nós mulheres. (Santa Rosa, 2013).

A partir da fala é possível evidenciar a formalização do estereótipo de gênero ainda revestido de valores coloniais, recaindo sob a mulher a exigência do comportamento submisso e recatado. Quando há sinais de rupturas ou alterações neste padrão, a mulher que rompe passa a desmistificar uma ideia de tutela exercida pelos homens, balizada por ações de controle e disciplina. Portanto, a mulher que sai de casa, é posta enquanto objeto de discurso e desaprovação das demais mulheres ao ultrapassar os limites de tutela. É nesse contexto que a violência física passa a ser legitimada e exercida não só pelo homem, mas pelas outras mulheres que conservam tais valores ao ponto de exercerem violência psicológica. As expressões de violência assim ultrapassam as relações privadas e se estendem às relações territoriais, sendo a violência uma prática recorrente tanto como expressão da força e do exercício de tutela, quanto de disciplinamento ao padrão socialmente construído e legitimado pela comunidade local.

Sendo assim, as ameaças de morte, violência psicológica são recorrentes no cotidiano de mulheres potencialmente desprotegidas. Esta camponesa relata que sofreu três ameaças de morte, mas recorria à fé religiosa para suportar. A importância da informação e da rede de apoio está no processo de fortalecimento que se estabelece internamente, na medida em que ao final do relato ela diz: “aí eu me lembrei assim na reunião que disse que a gente tem que ser forte, que a gente tem que lutar pra conseguir se ver livre disso” [sic]. Tais violências constituem o que Lage e Nader (2012, p.257) consideram como “legitimada pela ideologia patriarcal [...] onde o espaço do lar é *locus* privilegiado para a violência contra a mulher”.

5 CONCLUSÕES



Este estudo trouxe parte da realidade das mulheres rurais do Rio Grande do Sul, Estado que ocupa o 19º lugar no ranking nacional de violência contra a mulher. O principal resultado desse estudo aponta para a precarização das redes de apoio à mulher rural que contribui para a perpetuação da violência doméstica e estrutural, bem como o isolamento no âmbito rural. Essa realidade não se reflete somente no sul do país, pois já foi denunciada pelo movimento de mulheres camponesas em Brasília, capital do país, reivindicando políticas públicas que cheguem ao campo e floresta.

Conclui-se que se no espaço urbano, a violência contra a mulher é enfrentada e vista como uma violação de direitos sujeita à aplicabilidade jurídica com vistas à responsabilização penal do agressor, na realidade das mulheres no campo, os limites impostos são inúmeros, tendo em vista a precariedade de dispositivos públicos de acesso ao conjunto de direitos, bem como a forte influência colonial na formação das relações conjugais e familiares. Isto é evidenciado nos achados da pesquisa, quando as múltiplas expressões de violência são vistas ainda no prisma do privado, das relações conjugais e, por se tratar de violações cometidas no espaço privado há ainda a ideia de que não cabe ao público, neste caso, o Estado intervir. Assim, os espaços domésticos ou territoriais próximos como o campo e arredores convivem cotidianamente com as expressões de violências ao passo que as mesmas são naturalizadas e impressas no cotidiano da mulher rural.

REFERENCIAS

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Edições Lisboa, 1977.

BONFIM, E. G.; Costa, M. C. da; Lopes, M. J. M. *Vulnerabilidade das mulheres à violência e danos à saúde na perspectiva dos movimentos sociais rurais*. Athenea Digital - 13(2): 193-205 jul. 2013

BRASIL, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Presidência da República. *Rede de enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/SPM-Rede-Enfrentamento-VCM-2011.pdf>. Acesso em: 26 Jan. 2015.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Lei Maria da Penha*: Lei n. 11.340 de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2007. Disponível em: <http://www.cepal.org/oig/doc/Bra2006Leimariadapenha.pdf>. Acesso em 23 Jan. 2015.

_____. Portaria nº 85, de 10 de agosto de 2010. Diretrizes de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/legislacao/portarias>. Acesso em 20 Jan. 2015.

CAMARGO, M.; Aquino, S. de. *Redes de cidadania e parcerias- Enfrentando a rota crítica*. In: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher- plano nacional. Brasília Secretaria, 2003.



COSTA, M. C. da. *Violência contra Mulheres Rurais, Práticas Profissionais de Saúde e Agendas Públicas Municipais: O Visível e o invisível na inconsciência do óbvio*. Tese de Doutorado. Programa de Pós graduação em Enfermagem da UFRGS, Porto Alegre, RS, maio de 2012.

DIAS, M. B. *Bem vinda, Maria da Penha!* Elaborado em jul. 2006. In <http://jus2.uol.com.br/Doutrina/texto.asp?id=8806>. Acessado em 18 jul. 2007.

GONDIM, S. M. G. *Grupos focais como técnica de investigação qualitativa: desafios metodológicos*. Paidéia, Ribeirão Preto, v.12, n. 24, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X2002000300004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 29 Jan. 2015.

GROSSI, M. *Discours sur les Femmes Battues: Représentations de la Violence sur les Femmes au Rio Grande do Sul*. Tese de Doutorado, Universidade de Paris V. Paris, 1998.

GROSSI, P.K et al. *A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios*. Athenea Digital - n. 14, 2008. 267-280 Disponível em: <http://www.raco.cat/index.php/Athenea/article/viewFile/120298/164311>. Acesso em: 20 de Jan. 2015.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 14 Abr. 2013.

IBOPE, Instituto Avon. *Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil*. 2009. Disponível em: <http://www.ibope.com.br/pt-br/conhecimento/relatoriospesquisas/Lists/RelatoriosPesquisaEleitoral/OPP%20090148%20-%20Avon%20-%20percepcoes%20sobre%20a%20violencia%20domestica.pdf>. Acesso em 20 Jan. 2015.

KRONBAUER, J. F. D. & MENEGHEL, S. N. *Perfil da violência de gênero perpetrada por companheiro*. Revista de Saúde Pública, 39 (5), 2005, 695-701. Acesso em: 29 Jan. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102005000500001&lng=en&tlng=pt.

LAGE, L.; NADER, M. B. Da legitimação à condenação social. In: *Nova História da Mulheres no Brasil*. Pinsky, C. B. & Pedro, J. M. (Org.). São Paulo: Ed. Contexto, 2012.

LORENZONI, C. *Violência Nas Relações De Gênero E Classe; Uma interpretação a partir das mulheres camponesas do Rio Grande Do Sul*. Libertas, Juiz de Fora, edição especial, p.82 - 98, Fev. 2007.

MARCONI, M. de A; Lakatos, E. M. *Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação dos dados*. 4ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MAY, R. *Poder e Inocência*. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social. *Busca ativa*. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/superacao-da-extrema-pobreza%20plano-brasil-sem-miseria-1/busca-ativa>. Acesso em 29 Jan. 2015.

SAFFIOTI, H. I. B. & ALMEIDA, S. de S. *Violência de Gênero: Poder e Impotência*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SCHRAIBER, L.; OLIVEIRA, A. F. D'. *Draft Country Report: Who Multi Country Study on Women's Health And Domestic Violence Against Women, Brazil*. W6/181/13. São Paulo, 2002.

SCOTT, P.; CORDEIRO R. & MENEZES M. (Org.). *Gênero e geração em contextos rurais: Ilha de Santa Catarina*: Ed. Mulheres, 2010. Disponível em: https://www.ufpe.br/fagesufpe/images/documentos/Livros_Fages/genero%20e%20gera_o%20em%20contextos%20rurais.pdf

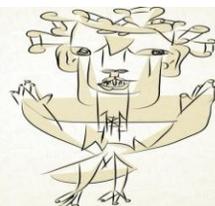
SCOTT, P.; RODRIGUES A. C. & SARAIVA J. C. Onde mal se ouvem os gritos de socorro: notas sobre a violência contra a mulher em contextos rurais. In Scott, P.; Cordeiro R. & Menezes M. (Org.). *Gênero e geração em contextos rurais*: Ilha de Santa Catarina: Ed.

**VII Jornada
Internacional
Políticas Públicas**

25-28 agosto 2015

Cidade Universitária da UFPA
São Luis/Maranhão - Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS



**PARA ALÉM
DA CRISE
GLOBAL:
EXPERIÊNCIAS E
ANTECIPAÇÕES
CONCRETAS**



Mulheres, 2010. Disponível em:
https://www.ufpe.br/fagesufpe/images/documentos/Livros_Fages/genero%20e%20gera_o%20e%20m%20contextos%20rurais.pdf Acesso em 29 Jan.15.